

Brasília, 19 de julho de 2024.

RESULTADO SELEÇÃO EDITAL 3/24 –
Seleção para compor o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos
Humanos (CNECDH) no biênio 2024-2025

1. Resultado seleção para docentes da Educação Básica (2 VAGAS)

N. (ordem pontuação)	Nome	Pontuação
1	Silmar dos Santos	85
2	Luizene Wizenberg	76
3	Natália de Oliveira	74
4	Maria do Carmo Medeiros	56
5	Marcello Spolidoro	50
6	Tássio Rodrigues	50
7	Geraldo de Barros	45
8	Paulo Pedrini	30

2. Resultado seleção para docentes da Educação Superior (2 VAGAS)

N. (ordem pontuação)	Nome	Pontuação
1	Bruno Comparato	66
2	Rodrigo dos Santos	64
3	Carolina de Oliveira	63
4	Aline Mascarenhas	62
5	Ingrid Haas	50
6	Maria Guiomar Frota	50
7	Rosângela Almeida	47
8	Eduardo Silva	46
9	Everaldo Mendes	43
10	Maria Neurilane Nogueira	37
11	Patrícia Andrade	32
12	Tainah Thiago	32
13	Heron Gonzaga	30
14	Vinícius Caldas	28

*Obs.: Por motivos de proteção de identidade, apresentamos apenas o primeiro e o último nome dos/as candidatos/as inscritos/as (pessoas físicas). Ainda, conforme itens 6.3 e 6.4 do edital, as duas primeiras pessoas classificadas estão selecionadas para as vagas titulares e as duas subsequentes, indicadas como terceiro e quarto lugar, para as vagas de suplência.

3. Resultados seleção para Movimentos Sociais e Entidades da Sociedade Civil

(4 VAGAS)

N. (ordem pontuação)	Nome	Pontuação
1	Instituto de Educação e Direitos Humanos Paulo Freire	59
2	Safernet Brasil	58
3	Instituto Vladimir Herzog	52
4	Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos – ReBEDH	52
5	Instituto Aurora	43
6	Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos – IDDH	37
7	Instituto Palavra Aberta	18
8	Think Twice Brasil	16
9	Instituto Amendoeiras	13
10	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência	13

Sobre o Resultados da Seleção, informamos que:

- As avaliações aferidas, tanto das pessoas físicas como das pessoas jurídicas inscritas neste edital, seguiram os critérios estabelecidos em seus itens 6 e 7 e foram pontuadas levando em consideração **apenas** os documentos recebidos.
- Para docentes: Conforme apresentado em item 6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS/AS DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR, na coluna “Itens desejáveis (Classificatórios)”, relacionada à avaliação IV, sobre formação complementar em Educação em Direitos Humanos (EDH), foram pontuadas **apenas** declarações ou certificados especificamente vinculados à EDH. Na avaliação sobre efetivo exercício da docência, relacionada à avaliação V, foram pontuados **apenas** os períodos apresentados nas declarações recebidas. E, ainda, na avaliação curricular, relacionada à avaliação VI, foi analisado o nível de experiência em EDH da/o candidata/o, em uma escala variável de classificação indicando uma ALTA, MÉDIA ou BAIXA experiência curricular em EDH. Sendo as experiências em EDH transversais, ou seja, as trabalhadas a partir de outros temas interdisciplinares, pontuados com uma pontuação inferior (de 5 pontos).
- Para entidades de sociedade civil e movimentos sociais: Conforme item 7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES DE SOCIEDADE CIVIL OU DOS MOVIMENTOS SOCIAIS, na coluna “Itens desejáveis (Classificatórios)”, sobre a comprovação de experiência em processos participativos de Direitos Humanos (DH), relacionada à avaliação III, foram pontuados **apenas** os períodos comprovados por meio de relatórios/ documentos de relatoria encaminhados pelas instituições – conforme definido na coluna “Meios comprobatórios”. Na avaliação

sobre produção documental e bibliográfica em EDH, relacionada à avaliação IV, foram pontuados *apenas* as publicações institucionais – ou seja, de pessoa jurídica – vinculadas à EDH ou as publicações que expressamente apontavam em seus títulos a associação temática entre educação e DH. Nas avaliações sobre prestação de assessoria ou consultoria em EDH e realização de processos formativos em DH, relacionadas às avaliações V e VI, foram pontuados *apenas* os documentos oficiais assinados entre contratante e contratado, tendo sido pontuado, no caso de realização de processos formativos em DH, apenas cursos que indicassem carga horária de, no mínimo, 40 horas – ainda, conforme definido na coluna divulgada “Meios comprobatórios”. Por fim, na avaliação curricular, relacionada à avaliação VII, foram analisados os currículos das instituições (pessoas jurídicas) e os currículos das pessoas físicas indicadas como titulares e suplentes, averiguando seus níveis de experiência em EDH. Foram construídas duas formas de pontuação: 1. Da organização; pontuando em uma escala variável de classificação de ALTA à MÉDIA a experiência curricular em EDH (aferindo-se o máximo de 10 pontos); 2. Das pessoas físicas indicadas; sendo aferido conjuntamente suas experiências em EDH como ALTAS, MÉDIAS ou TRANSVERSAIS (sendo, também, contabilizado o máximo de 10 pontos). Por fim, seguindo a decisão da **1ª Reunião da Comissão de Seleção do Edital 3/24**, realizada em 14 de junho de 2024, e documentada em Ata, as instituições que não encaminharam toda a documentação indicada no item 4.3 do edital tiveram 5 pontos retirados em sua análise curricular.

Finalmente, a respeito dos encaminhamentos dos recursos sobre o Resultados da Seleção:

- Observamos que a interposição de recurso sobre o resultado da seleção será aceita até às 23h59 do último dia da respectiva data indicada pelo cronograma retificado, via e-mail, para o seguinte endereço: cnedh@mdh.gov.br. O título do assunto do e-mail deverá ser “Recurso de Seleção” em conjunto com o nome do/a candidato/a ou da instituição, além de apresentar argumentação relacionada à revisão e à ampliação de nota baseada *apenas* na documentação enviada nas inscrições. Ainda, essa revisão deverá ter como referência as tabelas dos itens 6 e 7 do edital, especialmente levando em consideração a indicação dos documentos descritos/especificados na coluna “Documentos específicos”. Portanto, indicamos que seja pronunciado, pontualmente, no questionamento, a relação entre a documentação encaminhada e a pontuação questionada aferida. Considerando, igualmente, os comentários apresentados acima sobre a metodologia da pontuação.

Atenciosamente,

Comissão Julgadora

VANNESSA CARNEIRO
ROSE CLEIDE MENDES MONTEIRO
JOÃO MOURA